

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA-ARP Nº 038/2024, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABUNA E A EMPRESA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila, pertinente à ATA SRP Nº 038/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, celebrado com a Empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, com o CNPJ 37.730.284/0001-81, permanecendo inalteradas as demais informações.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da **Secretaria de Gestão e Inovação** para a **Secretaria de Educação**.

2 – Do Remanejamento

Com a devida autorização do Órgão Gerenciador fica remanejado para a Secretaria de Educação, conforma a seguir:

Item nº	Órgão Participante Secretaria de Gestão e Inovação Quantidade restante	Órgão Participante Secretaria de Educação Quantidade remanejada
31	0	18
34	0	17
47	0	19
50	0	22

3 – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Itabuna/BA, 09 de dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal